**OFÍCIO/SEGOV Nº 053/2025** Em 28 de fevereiro de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 1.763.170,15 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e quinze centavos), destinados à abertura de dotações orçamentárias oriundas dos Convênios Estaduais, elencados abaixo:

1. Convênio nº 101981/2024 celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Araraquara, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a execução da obra de recapeamento asfáltico nas vias: Avenida Aldo Galiano, entre a Rua Francisco Mazzei e o limite da via (1.587,15m²); Avenida Aldo Galiano, entre a Rua João de Arruda Falcão e o limite da via (531,80m²); Rua Raphael Lucas Martinez, entre a Avenida Rodrigo Fernando Grillo e a Avenida Aldo Galiano (1.459,84m²); Rua Francisco Mazzei, entre a Avenida João Soares e Arruda e a Avenida Paulo Rodella (1.629,20m²), localizadas nos bairros Vila Melhado e Vila Xavier;
2. Convênio nº 101991/2024 celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Araraquara, no valor de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para a execução da obra de recapeamento asfáltico nas vias: Avenida Padre Antônio Cezarino, entre Alameda Paulista e Viaduto Leonardo Barbieri (9.662,45m²); Avenida 22 de Agosto, entre Rua Padre Luciano e Alameda Paulista (11.246,14m²), localizadas no bairro Vila Xavier;

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 1.763.170,15 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e quinze centavos), destinados à abertura de dotações orçamentárias oriundas de Convênios Estaduais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 1.763.170,15 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e quinze centavos), destinados à abertura de dotações orçamentárias oriundas de Convênios Estaduais, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.01  | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| 15.451.0048 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |
| 15.451.0048.1 | Projeto |
| 15.451.0048.1.340 | CONVÊNIO ESTADUAL 101981/2024 - SEC. GOV. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - DIVERSAS VIAS |  R$ 349.780,92  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |  R$ 149.780,92  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |  R$ 200.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| 15.451.0048 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |
| 15.451.0048.1 | Projeto |
| 15.451.0048.1.341 | CONVÊNIO ESTADUAL 101991/2024 - SEC. GOV. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - DIVERSAS VIAS |  R$ 1.413.389,23  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |  R$ 433.389,23  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |  R$ 980.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – Excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados de convênios, no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), distribuídos conforme abaixo:

a) Convênio nº 101981/2024 celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o Município de Araraquara, para a execução da obra de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas da cidade;

b) Convênio nº 101991/2024 celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o Município de Araraquara, para a execução da obra de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas da cidade;

II – Anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 583.170,15 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e setenta reais e quinze centavos), conforme abaixo se especifica:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.01  | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| 15.451.0049 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS |
| 15.451.0049.1 | Projeto |
| 15.451.0049.1.214 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS |  R$ 583.170,15  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |  R$ 583.170,15  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de fevereiro de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal